



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.421, de 1° de outubro de 2.001.

“Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu  
**PROMULGO** a seguinte lei:

**Artigo 1°** - A atual Rua Ercinda Augusta Batistela, que se inicia na Estrada do Bandeirante e termina na própria Rua Ercinda Augusta Batistela, localizada no loteamento denominado Parque Santa Laura, passa a denominar-se **“Rua ERCINDO AUGUSTO BATISTELA”**.

**Artigo 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Lei n° 2388/2000.

Ferraz de Vasconcelos, 1° de outubro de 2.001.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO